



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

COMUNICADO III

Concorrência N° 001/2026 – Live Marketing

RESPOSTA A PEDIDOS DE DILAÇÃO DE PRAZO

PEDIDO N° 01 – RECEBIDO EM 03/09/2026:

Trata-se de solicitação formal para a prorrogação do prazo de entrega das propostas da Concorrência N.º 1/2026 ABDI. O edital foi publicado em 27 de agosto de 2026, com abertura marcada para 10 de setembro de 2026.

Embora o prazo de 14 dias esteja em estrita conformidade com o limite mínimo previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI (RLC), a complexidade técnica do objeto exige uma interpretação finalística da norma. A manutenção do prazo mínimo legal compromete a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Fundamentamos o pedido nos seguintes pontos:

Insuficiência do Prazo Mínimo Formal: O RLC estabelece um piso regulamentar (14 dias), mas não um teto, cabendo à comissão adequar o prazo à realidade técnica do objeto contratado.

Complexidade Estratégica do Live Marketing: A elaboração de propostas de marketing envolve planejamento conceitual, plano de comunicação, estimativas de custos de fornecedores e logística complexa, inviáveis em 10 dias úteis.

Princípio da Ampla Participação: Prazos exíguos afastam agências qualificadas do certame, restringindo o universo de competidores e violando o interesse público de ampla concorrência.

Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade: A fixação do prazo mínimo deve ser proporcional ao esforço demandado para a formulação de uma proposta séria, técnica e exequível.

Risco de Propostas Defasadas: A pressa na elaboração induz a erros de precificação, gerando riscos de futura inexecução contratual ou aditivos onerosos para a ABDI.

Diante do exposto, solicitamos a dilatação do prazo de apresentação por mais 15 (quinze) dias, garantindo a isonomia, a competitividade e a excelência técnica que as ações da ABDI demandam.



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

PEDIDO Nº 02 – RECEBIDO EM 03/09/2026:

Em referência à Concorrência nº 001/2026, solicitamos cordialmente que seja avaliada a viabilidade de estender o prazo para a entrega das propostas. Sabendo que o propósito da ABDI é selecionar projetos inovadores e de alta capacidade executiva, a extensão do prazo é uma medida que beneficia diretamente o certame, pois resultará em propostas mais robustas e maduras. Essa percepção se baseia em nossa bagagem em concorrências similares, onde cronogramas mais amplos são a regra para permitir o rigor técnico necessário. Contamos, portanto, com a análise favorável deste pedido de adiamento e agradecemos a atenção dedicada à nossa solicitação

RESPOSTA: Após análise das solicitações apresentadas, a Unidade de Comunicação e Marketing – UCM (unidade técnica e demandante do objeto) manifestou-se pela manutenção do prazo estabelecido no Edital da Concorrência nº 001/2026, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI – RLC. A referida unidade informou que a prorrogação solicitada impactaria o cronograma previsto para a contratação e poderia comprometer a realização das ações e entregas institucionais de live marketing já programadas pela ABDI e que dependem da conclusão deste processo licitatório, considerando, ainda, os prazos necessários para o cumprimento das demais etapas do certame. Dessa forma, fica mantido o cronograma originalmente estabelecido para a apresentação das propostas.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2026.

Comissão de Contratação